



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3417/2021

10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilена de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS**, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

Mariza Recalcatti
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1867 Pág.: 3B
Data: 13 / 05 / 2021. Recal

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2261 Pág.: 154 e 155
Data: 12 / 05 / 2021. Recal

Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) - VI		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor		0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Financeira Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA			
Cassa e equivalentes de caixa		2021			
Investimentos e Ações/Ações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (II)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (II)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (II)	
Despesas Correntes (XIII)		0,00		0,00	
Pessoal e Encargos Sociais		0,00		0,00	
Demais Despesas Correntes		0,00		0,00	
Despesas de Capital (XIV)		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00		0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		0,00		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (II)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (II)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (II)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (II)	
Aposentadorias		0,00		0,00	
Pensões		0,00		0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00		0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)		0,00		0,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3415/2021 - 10.05.2021
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 05h:12m (cinco horas e doze minutos) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO, portadora do RG sob nº 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de geografia e história na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecilia Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de maio de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3416/2021 - 10.05.2021
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA DE LOURDES WZSICZ, portadora do RG sob nº 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de maio de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 3417/2021 - 10.05.2021
 Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
 Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal Sra. OTILIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
 Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis,
em 10 de maio de 2021. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal
Mariza Recalcatti - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Município de FLOR DA SERRA DO SUL - PR
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A ABRIL 2021/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1.000

ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2021			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS CORRENTES (I)	24.102.420,00	8.917.193,15			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	830.220,00	301.919,82			
IPT.U.	184.450,00	12.626,29			
I.T.S.	173.000,00	78.796,25			
I.T.B.I.	78.130,00	32.906,96			
I.R.R.F.	275.100,00	133.150,31			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.540,00	24.963,01			
Contribuições	218.980,00	86.600,92			
Receita Patrimonial	123.460,00	11.479,19			
Aplicações Financeiras (II)	104.450,00	7.894,82			
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	3.578,31			
Transferências Correntes	22.931.000,00	8.119.585,69			
Cota-Parte do FPM	9.228.600,00	3.197.080,04			
Cota-Parte do ICMS	7.932.000,00	2.919.609,47			
Cota-Parte do IPVA	436.000,00	242.127,13			
Cota-Parte do ITR	0,00	208,11			
Transferências de LC 87/1969	53.600,00	11.479,19			
Transferências de LC 61/1969	112.400,00	45.381,17			
Transferências do FUNDEB	2.587.000,00	965.338,77			
Outras Transferências Correntes	2.204.200,00	649.830,90			
Demais Receitas Correntes	385.800,00	97.523,99			
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Residuais	385.800,00	97.523,99			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	24.000.970,00	8.609.298,33			
RECEITAS DE CAPITAL (V)	650.000,00	908.885,46			
Operação de Crédito (VI)	0,00	908.885,46			
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00			
Transferências de Capital	650.000,00	0,00			
Convênios	650.000,00	0,00			
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00			
ACIMA DA LINHA		Até o Bimestre/2021			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	650.000,00	0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.650.970,00	8.609.298,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS		Até o Bimestre/2021			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Pessoal e Encargos Sociais	20.021.095,19	5.946.318,85	5.946.318,85	5.993.034,07	0,00
Jornal e Encargos de Divida (XIV)	9.159.481,81	3.030.708,93	3.030.708,93	3.030.708,93	0,00
Outras Despesas Correntes	200.000,00	22.123,82	22.123,82	22.123,82	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	10.651.613,58	2.863.486,30	2.863.486,30	2.816.261,52	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.651.613,58	2.893.486,30	2.893.486,30	2.816.261,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.821.095,19	5.924.185,23	5.924.185,23	5.940.910,45	0,00
Investimentos	4.394.577,96	1.894.432,62	1.894.432,62	1.894.432,62	0,00
Inversões Financeiras	3.854.977,96	1.851.285,75	1.851.285,75	1.851.285,75	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adquirição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adquirição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	43.149,87	43.149,87	43.149,87	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.244.577,96	1.851.285,75	1.851.285,75	1.851.285,75	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	72.481,41	0,00	0,00	0,00	0,00

que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 06h:30m (seis horas e trinta minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. LEIDIANE APARECIDA BURTET**, portadora do RG sob nº 9.597.077-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 873-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de matemática na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:9D79B39D

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3415/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 05h:12m (cinco horas e doze minutos) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELAINE ORLICZEK CAVALHEIRO**, portadora do RG sob nº 8.227.020-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 8661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir aulas de geografia e história na turma do 3º ano do ensino fundamental da Escola Municipal Cecília Meireles, qual se justifica pelo fato de aposentadoria da professora da turma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:83E7E789

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3416/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 10h (dez horas) semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIA DE LOURDES WZSCIZ**, portadora do RG sob nº 6.687.653-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 1661, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III, Código NIII, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **03 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros nas disciplinas de Inglês e Artes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:CA273290

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3417/2021 - 10.05.2021

Súmula: Concede Jornada de Regime Suplementar a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Seção VII – Da Jornada de Trabalho – e posteriores alterações, bem como conforme Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Jornada de Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Servidora Pública Municipal **Sra. OTILIA**

APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SESP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR II, Código N2, no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **05 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal nº 0464/12 de 03 de abril de 2012, Art. 51, § 1º e Art. 57 – Parágrafo Único e posteriores alterações e Autorização e concessão de 07 de maio de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Justificar que a concessão de Jornada de Regime Suplementar se dará em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de horas aulas existentes na Escola Municipal Eça de Queiros.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 10 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIZA RECALCATTI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:3175C80C

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3418/2021 - 11.05.2021

Súmula: Redistribui Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 012/2021 de 10 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal a partir de 12 de maio de 2021, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Comunicado nº 012/2021 de 10 de maio de 2021, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
9001	Sidney José Thomas	Guardião	Interior	Educação, Cultura e Esportes

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A41D50BC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3419/2021 - 11.05.2021

Súmula: Redistribui e designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 013/2021 de 11 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidor Público Municipal a partir de 12 de maio de 2021, com base na Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Comunicado nº 013/2021 de 11 de maio de 2021, conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
10731	Ronaldo Basotti	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Interior	Urbanismo

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 11 de maio de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2F02E2E0

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDITAL N.º 035/2021 -
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - Edital n.º 035/2021

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017 de 06 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro de 2017, resolve CONVOCAR o(s) candidato(s) a seguir relacionado(s), a comparecer(em):

- **Preferencialmente, na Clínica do Trabalho - Cresmet, localizada a Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855, edifício Santa Brígida, Térreo, até o dia 28 de maio de 2021, para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 0157/2002 em seu artigo 14 (os exames acima referidos serão realizados as expensas da candidata).**

- **No Setor Recursos Humanos, no dia 28 de maio de 2021, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, para fins de apresentação dos seguintes documentos:**

Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica; Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; Fotocópia da Carteira de Identidade e do Título de Eleitor com comprovação de quitação eleitoral; Fotocópia comprovando quitação das obrigações militares; Fotocópia do Histórico Escolar e Diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, Fotocópia do cartão de inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CIC, ou CPF; Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento; Fotocópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos; Comprovação da inexistência de antecedentes criminais emitida pelo cartório criminal do foro de domicílio do candidato; Laudo médico de aptidão física e mental, Uma foto 3 x 4 recente; Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado; número de conta bancária; Declarações solicitadas no itens 3.1 (Letras F e H do Edital nº 001/2017), bem como, as previstas na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 118/2016 – TCE/PR.**

*O(s) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO
NOME: HINGRIDI CAMILA TURSKI

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
NOME: MARCIO VON DENTZ
ANDERSON KLEIN DE LARA
MARCOS RAFAEL HANN

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.